



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Processo nº 0004276-02.2023.6.08.8000

#### AS PARTES:

<b>CONTRATANTE</b>	A União, por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO</b> , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. <b>LEILA DE ALMEIDA GOMES</b> , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.586.887-**.
<b>CONTRATADA</b>	<b>LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone (48) 3733-3101/3094-3431, Fax: (48) 3733-3454, endereço eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. <b>WILLIAN LOPES DE AGUIAR</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199- **

Resolvem alterar o contrato firmado em 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o REGISTRO no contrato do novo valor das diárias de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), a partir de 06/11/2023, bem como a INCLUSÃO da previsão de reajuste desse valor, alterando a Cláusula Quinta:

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

...

#### Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 1.443.176,84 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
16/jan a jul/2023	Liquidado no Siafi (2023NE000029)	R\$ 316.572,10
	Diferença Repactuação a Pagar	R\$ 12.162,61
	Repactuação Retenção Provisão Conta Vinculada	R\$ 1.002,66
ago e set/2023	R\$ 53.250,65 x 02 meses	R\$ 106.501,30
out a dez/2023	R\$ 60.837,10 x 03 meses	R\$ 182.511,30
ajudas de custo	R\$ 182,27 x 120	R\$ 21.872,40
	R\$ 244,13 x 24 (a partir de 6/11/2023)	R\$ 5.859,12

TOTAL 2023		R\$ 646.481,49
01 a 15/jan/2024	R\$ 60.837,10 / 31 x 15 dias	R\$ 29.437,31
ajudas de custo	R\$ 244,13 x 06	R\$ 1.464,78
<b>PRORROGAÇÃO</b>		
16 a 31/jan/2024	R\$ 60.764,48 / 31 x 16 dias	R\$ 31.362,31
fev a dez/2024	R\$ 60.764,48 x 11 meses	R\$ 668.409,28
ajudas de custo	R\$ 244,13 x 144	R\$ 35.154,72
TOTAL 2024		R\$ 765.828,40
01 a 15/jan/2025	R\$ 60.764,48 / 31 x 15 dias	R\$ 29.402,17
ajudas de custo	R\$ 244,13 x 06	R\$ 1.464,78
TOTAL 2025		R\$ 30.866,95
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.443.176,84</b>
* O valor total da diária é de R\$ 244,13, já acrescido dos tributos (R\$ 214,00 (diária) + R\$ 30,13 (tributos)).		
** O quantitativo de diárias, foi calculado com base nos itens 3.2.1 e 3.2.2 do Termo de Referência.		

...

Parágrafo Décimo

O valor das diárias a serem pagas aos funcionários será de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), a partir de 06/11/2023, devendo ser reajustado pelo IPC-A, na data da convenção coletiva de trabalho da categoria.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 58, I, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 10/10/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1037584** e o código CRC **012848C9**.